



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 3/2022

Data da Reunião Ordinária

02 de fevereiro de 2022

Início

10:00 horas

Termo

10:32 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Helena Soares Roxo

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

Alexandre Emanuel Ramos Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Inácia Cabeças

Categoria

Assistente Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 2 de fevereiro de 2022, com início pelas 10:00 horas, é a seguinte:-----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - Balancete - Para conhecimento-----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento-----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - Logotipo do Serviço Municipal de Proteção Civil - Para conhecimento-----

2.2 - Associação Cultural e Desportiva Aldeense - Utilização do autocarro e miniautocarro: isenção de pagamento - Para deliberação-----

3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

3.1 - Fixação do custo/m2 para as estimativas orçamentais dos projectos de licenciamento - Para deliberação-----

3.2 - Obra Municipal - Projeto "Requalificação de emissário de águas residuais domésticas para ligação À ETARI do Caima" - Para deliberação-----

3.3 - Concurso público para a contratação da empreitada "Requalificação de emissário de águas residuais domésticas para ligação à ETARI do Caima" - Para deliberação-----

3.4 - Empreitada - "Requalificação da Rua da Relvinha e Av. Dom Afonso Henriques em Montalvo" - Plano de trabalhos definitivo - Para ratificação-----

3.5 - Emissão de alvará de ocupação temporária da via pública - Para ratificação-----

3.6 - Projeto de rearborização de Sociedade Agrícola Luís Bairrão - Para deliberação-----

3.7 - Ana Filipa Ferreira Santos Barralé e Outros - Urbanização Municipal de Malpique - Alteração ao Loteamento - Lotes 2,3,9,10, e 12 - Emissão de Certidão - Para deliberação

3.8 - Nádia Alexandra Ferreira Bento - Urbanização Municipal de Malpique - Alteração ao Loteamento - Lotes 15,16 e 21 e 22 - Emissão de Certidão - Para deliberação-----

4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO-----

4.1 - Guarda Nacional Republicana (Posto de Constância) - Pedido de utilização do Ginásio Municipal e isenção de pagamento durante o ano de 2022 - Para deliberação-----

4.2 - Protocolo de parceria entre a Câmara Municipal de Constância e o Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria - Para deliberação-----

5. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 2 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques.-----

Estiveram também presentes na reunião, Inácia Cabeças, Assistente Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Informática, ambos funcionários da Autarquia.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas.--

ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

- Questionou sobre a antiga Escola Primária e Jardim de Infância, da Portela, qual o ponto de situação sobre estes edifícios?-----

- Sobre a Instalação e desenvolvimento de uma Escola Ciência Viva, na Quinta Dona Maria, em Montalvo, perguntou informações sobre este projeto científico e ainda sobre a formalidade da entrega desse património municipal à entidade que agora fará a gestão do mesmo;-----

3 - Requalificação da Rua Moinho de Vento:-----

Solicitou esclarecimentos sobre o projeto, nomeadamente sobre a repavimentação da Rua dos Bombeiros, e do troço até ao Cemitério de Constância; quais os custos envolvidos e se a obra agora realizada seria, ou não, comparticipada por fundos comunitários;-----

4 - Tendo constatado que existem movimentações de terras numa propriedade junto ao Gasoduto, localizado entre Vale de Mestre e Pereira, perguntou de que se trata;-----

5 - Questionou sobre as perspetivas relativamente às Festas de Nossa Senhora da Boa Viagem /Festas do Concelho.-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Sobre a Escola Primária e Jardim de Infância, da Portela, neste momento a única parte que está cedida à Associação "Os Quatro Cantos do Cisne" é o Jardim de Infância. A Escola centenária já está no domínio da Câmara Municipal.-----

Neste momento ainda não temos nada em concreto pensado para aquele espaço. Tínhamos aí uma janela de oportunidade, mas aquilo que se perspetiva no financiamento fica muito aquém daquilo que era as nossas necessidades. É algo que ainda temos que estudar e pensar num projeto para aquele espaço.-----

Relativamente à Quinta Dona Maria foi feito um contrato de comodato com o Centro de Ciência Viva para a instalação e reconfiguração daquele espaço, mantendo aquilo que é a traça original quer do edificado quer a memória do mesmo. A nível do património que lá existia quando entregamos a Quinta Dona Maria, à “Confraria Quintas do Tejo”, foi feito um inventário de tudo o que lá existia de bens móveis, antes da entrega do edifício à Câmara, foram os nossos serviços em conjunto que fizeram a validação dos bens móveis. Ao Centro de Ciência Viva foi entregue essa listagem com a inventariação de todos os bens que estão na Quinta Dona Maria.-----

Os desenvolvimentos nesta fase não são muitos, aquilo que se perspectiva em colaboração com a Câmara é assim que haja possibilidade de linhas de financiamento para a recuperação e requalificação de alguns espaços na Quinta, avançar-se nesse sentido, se bem que o Centro Ciência Viva também tem intenções, apesar de uma parte do edificado não estar recuperado, começar a desenvolver algum tipo de iniciativas ao ar livre na Quinta para começar a dinamizar o espaço.-----

Relativamente à intervenção da Rua Moinho de Vento, efetivamente a pavimentação da Rua dos Bombeiros Voluntários e o troço até ao cemitério não estava previsto na empreitada original, foi algo que durante a obra entendemos que deveríamos fazer, à semelhança daquele passeio que liga a Rua Moinho de Vento à Rua da Capareira. Estas intervenções rondam os setenta mil euros e não tem qualquer tipo de comparticipação comunitária, nem teriam enquadramento, no programa em que a Câmara se candidatou, porque a intervenção é muito virada para a eliminação de barreiras para pessoas com mobilidade reduzida.-----

Relativamente à questão das movimentações de terras na represa, ou seja, de Vale de Mestre até Malpique. Aquele terreno estava à venda, foi vendido a uma empresa da Sertã, é uma empresa que produz paletes de madeira e opera no sector florestal. Soube isto não porque a empresa tivesse chegado ao contacto com a Câmara, soube porque tentei perceber efetivamente o que é que se passava lá. Já entramos em contacto com a empresa na semana passada no sentido de marcarmos uma reunião para tentar perceber o que é que irão fazer naquele espaço, estou a aguardar pela reunião.-----

Relativamente às Festas de Nossa Senhora da Boa Viagem/Festas do Concelho nós contamos fazer as festas. Já estamos a desencadear todos os procedimentos para que as festas se realizem.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 31 de janeiro de 2021, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €2.660,39** (dois mil seiscentos e sessenta euros e trinta e nove cêntimos) **Instituições de Crédito: €688.148,78** (seiscentos e oitenta e oito mil cento e quarenta e oito euros e setenta e oito cêntimos); **SOMA: €690.809,17** (seiscentos e noventa mil oitocentos e nove euros e dezassete cêntimos); **TOTAL: €690.809,17** (seiscentos e noventa mil oitocentos e nove euros e dezassete cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €675.678,25** (seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e setenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos); **Operações de Tesouraria: €15.130,92** (quinze mil cento e trinta euros e noventa e dois cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 01/01/2022 a 28/01/2022, na importância global, de €399.162,71 (trezentos e noventa e nove mil cento e sessenta e dois euros e setenta e um cêntimo).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - LOGOTIPO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - PARA CONHECIMENTO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “A 28 de Dezembro de 2021 foi publicado em Diário da Republica a Portaria 321/2021, que adapta o símbolo internacional de proteção civil para uso em território nacional.-----

De acordo com o nº 3 do artigo 3º desta portaria os serviços municipais de proteção civil usam uma versão adaptada do símbolo de proteção civil, procedendo à alteração da legenda inferior, através da substituição da designação «Portugal» pela designação do respetivo município.-----

Este símbolo de proteção civil é aplicado a veículos, uniformes, equipamentos e suportes de comunicação conforme o artigo 4º da mesma portaria.-----

Esta portaria entra em vigor 60 dias após a data da sua publicação.-----

O símbolo do Serviço Municipal de Proteção Civil de Constância, que neste momento se encontra em vigor, terá pequenas alterações visto que o Anexo da Portaria em causa define que:-----

□ O símbolo de proteção civil é constituído pelo símbolo internacional de proteção civil — um triângulo equilátero azul sobre fundo circular cor de laranja —, sobreposto a um círculo azul, com a legenda superior «PROTEÇÃO CIVIL» e a legenda inferior «PORTUGAL», sobreposto a um círculo branco com elementos gráficos azuis, verdes e cor de laranja, contornado por um anel circular cinzento, conforme a representação gráfica seguinte:-----



□ O símbolo de proteção civil é constituído pelas cores laranja (Pantone Orange 021 C; RGB 254/80/0; HEX FE5000), azul (Pantone Reflex Blue; RGB 0/20/137; HEX 001489), verde (Pantone 362 C; RGB 80/158/47; HEX 509E2F) e 80 % de preto.-----

□ As inscrições «PROTEÇÃO CIVIL» e «PORTUGAL» são grafadas a branco, no tipo de letra Helvética bold em caixa alta.-----

Ou seja, teria a seguinte alteração:-----

Em vigor

Proposta



Assim sendo coloca-se à consideração superior esta alteração.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando:-----

□ Que a 28 de dezembro de 2021 foi publicado em Diário da Republica a Portaria 321/2021, que adapta o símbolo internacional de proteção civil para uso em território nacional.-----

□ Que a 10 de janeiro de 2022 foi elaborada a Informação n.º 292, pela Coordenadora Municipal de proteção Civil, relativamente ao logotipo do Serviço Municipal de Proteção

Civil, na qual foi concluído que o símbolo do SMPC de Constância deveria ser alterado de forma a cumprir o estabelecido na Portaria;-----

□ Que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da proteção civil (cfr. Artigo 23.º, n.º 2, alínea j), da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação);---

□ Que compete ao presidente da câmara municipal “dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe” (cfr. artigo 35.º, n.º 1, alínea v), da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação);-----

Tenho a honra de propor,-----

Que a Câmara Municipal, tome conhecimento, na próxima reunião, da Informação n.º 292, relativa à alteração do logotipo do Serviço Municipal de Proteção Civil de Constância.”-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

2.2 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA ALDEIENSE - UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO E MINIAUTOCARRO: ISENÇÃO DE PAGAMENTO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “No seguimento da utilização do Autocarro e Miniautocarro municipais, por parte da Associação Cultural e Desportiva Aldeense (ACDA), no âmbito do transporte das equipas de futebol nos seguintes dias:-----

Dia 04/12/2021 –Vila Chã de Ourique –Autocarro-----

Dia 05/12/2021 –Moçarria –Miniautocarro-----

Dia 08/12/2021 –Vila Chã de Ourique –Autocarro-----

Dia 18/12/2021 –Marinhais –Autocarro-----

E uma vez que aquela Coletividade tinha já esgotado as isenções previstas nos termos da alínea b) do nº 1 do Artigo 11º do Regulamento de Cedência de Viaturas Municipais(RCVM), foi a mesma informada da aplicação dos encargos previstos no Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, no valor total de 1.146,96 €, de acordo com o nº 3 do Artigo 11º do RCVM.-----

Em face da comunicação da autarquia, vem agora a ACDA solicitar a isenção total daquele valor, alegando para o efeito o serviço que aquela Coletividade presta à comunidade e ao facto de que o apoio a nível do transporte é indispensável para a sustentabilidade da secção de futebol.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que:-----

-A coletividade beneficia de 4 viagens por ano, de acordo com o artigo 11º, nº1, alínea b), do Regulamento de Cedência de Viaturas Municipais;-----

-Esgotadas que foram as viagens previstas no considerando anterior, a Associação efetuou as seguintes viagens em viaturas Municipais:-----

Dia 04/12/2021 –Vila Chã de Ourique –Autocarro;-----

Dia 05/12/2021 –Moçarria –Miniautocarro;-----

Dia 08/12/2021 –Vila Chã de Ourique –Autocarro;-----

Dia 18/12/2021 –Marinhais –Autocarro.-----

-Notificada para efetuar o pagamento das viagens acima identificadas, no valor total de 1.146,96 €, veio a coletividade solicitar a isenção do pagamento, alegando para o efeito o serviço que presta à comunidade e ao facto de que o apoio a nível do transporte ser indispensável para a sustentabilidade da secção de futebol;-----

-Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas (artigo 33º, nº1, alínea p), da Lei75/2013, de 12 de setembro);-----

-De acordo com o artigo 9º, nº1 do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância, compete à Câmara Municipal deliberar a isenção de preços.-----

Tenho a honra de propor,-----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 9º, nº1 do Regulamento de Preços e Tarifas do Município de Constância delibere apoiar a Associação Cultural e Desportiva Aldeense (ACDA) através da isenção do pagamento dos preços referentes à utilização das viaturas municipais identificadas supra, no valor total de 1.146,96€.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento dos preços no valor total de 1.146,96€.”-----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

3.1 - FIXAÇÃO DO CUSTO/M2 PARA AS ESTIMATIVAS ORÇAMENTAIS DOS PROJETOS DE LICENCIAMENTO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando o estabelecido no n.º 1 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância publicado a 01/09/2020, a presente informação tem como objetivo fixar os custos mínimos por m2 para as estimativas orçamentais dos projetos de licenciamento e/ou comunicação prévia de iniciativa particular;-----

Considerando ainda que a publicação da Portaria 310/2021, de 20 de dezembro, fixa no seu artigo 1º o custo médio/m2 das construções a nível nacional em 512€/m2;-----

Em função do disposto, propõe-se que seja deliberado em reunião de Câmara os seguintes valores mínimos a aplicar nas estimativas orçamentais dos projetos de iniciativa particular, nos seguintes termos:-----

Edifícios de habitação unifamiliar –512€/m2;-----

Edifícios de habitação coletiva –512€/m2;-----

Edifícios destinados a comércio/serviços –412€/m2;-----

Edifícios destinados a garagem e arrumos com localização independente –256€/m2;-----

Espaços destinados a garagens e arrumos sem localização independente (cave ou R/CH)

–240€/m2;-----

Edifícios destinados a indústria –Zona de armazém = 240€/m2, Escritórios = 400 €/m2.”---

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando a informação técnica prestada pela DMST e registada sob o n.º 1239, de 24/01/2022e que faz parte integrante do presente processo, sobre a fixação dos custos mínimos por m2 para as estimativas orçamentais dos projetos de licenciamento e/ou comunicação prévia de iniciativa particular, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 44º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância publicado a 01/09/2020, nos termos do disposto na Portaria 310/2021, de 20 de dezembro, que fixa no seu artigo 1º o custo médio/m2 das construções a nível nacional em 512€/m2;-----

Em função do disposto, propõe-se que seja deliberado em reunião de Câmara os valores mínimos a aplicar nas estimativas orçamentais dos projetos de iniciativa particular, nos termos propostos na informação supracitada.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

3.2 - OBRA MUNICIPAL - PROJETO "REQUALIFICAÇÃO DE EMISSÁRIO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS PARA LIGAÇÃO À ETARI DO CAIMA" - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS: “De acordo com as orientações superiores estabelecidas pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, foi elaborado por esta divisão no passado ano um projeto destinado à execução da respetiva empreitada, tendo como fundamento uma prestação de serviços realizada por uma empresa do setor e que foi uma prospeção geológica e geotécnica, com sondagens realizadas quer no subsolo do rio, quer nas margens esquerda e direita do rio tejo, cujos documentos se juntam em anexo. O objetivo principal do presente projeto consiste na execução de uma perfuração dirigida em tubagem de polietileno de alta densidade (PEAD), de diâmetro 160 mm, sob o leito do reio tejo, garantindo desta forma condições adequadas de segurança a ligação dos esgotos domésticos da Vila de Constância à ETARI da empresa CAIMA localizada do lado sul do rio Tejo, onde

Handwritten signature

atualmente se encontram ligados, mas que devido à sua enorme fragilidade já originou várias roturas na respetiva tubagem com todas as consequências ambientais daí inerentes, pelo que se torna imperioso e muito urgente proceder à realização da presente empreitada.-----

O projeto em apreço foi objeto de uma candidatura efetuada em abril do passado ano de 2021, com vista à obtenção de um auxílio financeiro, no âmbito do Fundo de Emergência Municipal aos municípios afetados pelas tempestades Elsa e Fabien, tendo sido aprovada uma verba de 58.978,22 €, de acordo com ao despacho n.º 11098/2021, de 12/11/2021 da Secretaria de Estado do Orçamento e da Administração Local e que foi publicado na 2ª série do DR n.º 220, de 12/11/2021, devendo agora ser desencadeados os procedimentos necessários com vista à realização da respetiva empreitada.-----

DO PROJETO-----

Os trabalhos previstos no respetivo projeto e que se pretendem agora executar na presente empreitada são na generalidade os que se passam de seguida a identificar:-----

1-Montagem, manutenção e desmontagem dos dois estaleiros nas duas margens do rio tejo, de apoio à perfuração, incluindo a instalação dos equipamentos mecânicos necessários para a realização da perfuração dirigida;-----

2- Execução da perfuração dirigida com os equipamentos e recursos humanos adequados para a sua concretização;-----

3-Execução da ligação da tubagem de PEAD, diâmetro 160 mm, PN16, do lado norte do rio tejo à estação elevatória já existente e que recebe a totalidade das águas residuais domésticas da Vila e sede de Concelho, Constância, incluindo abertura e tapamento de vala com os meios mecânicos adequados para a realização dos trabalhos fora do leito do rio;-----

4-Execução da ligação da tubagem de PEAD do lado sul do rio tejo à caixa de visita já existente no areal da margem do rio, dando seguimento à tubagem igualmente de PEAD e que se prolonga até à caixa de entrada da ETARI daquela empresa, incluindo abertura e tapamento de vala com os meios mecânicos necessários para a realização dos trabalhos fora do leito do rio;-----

5-Execução dos diversos acabamentos das ligações de ambos os lados do rio;-----

Em resumo:-----

- Construção de 2 estaleiros de apoio à perfuração, um em cada margem do rio;-----
- Mobilização de todos os equipamentos e materiais necessários para a frente de Obra;-
- Soldadura de Tubagem de PEAD DN 160 mm e PN 16mpa;-----
- Execução do furo piloto, conforme projeto;-----

-

- Execução de alargamentos;-----
- Instalação da tubagem de PEAD DN 160 PN 16;-----
- Remoção de bentonites;-----
- Desmobilização do estaleiro e equipamentos afetos à obra.-----

Os preços unitários praticados e que conduziram ao preço base (orçamento de projeto) resultaram da comparação efetuada com outros trabalhos da mesma natureza e com características técnicas muito semelhantes a este, designadamente o material da tubagem, a sua extensão, a profundidade a atingir de acordo com o perfil longitudinal do projeto em função das sondagens realizadas, o diâmetro, de entre outros requisitos, bem como tendo em consideração o atual contexto dos preços de mercado motivado pela subida recente dos preços, quer da maioria dos materiais, quer da mão de obra especializada e dos combustíveis, pelo que se espera que os mesmos estejam contextualizados com a atual realidade do setor imobiliário e da construção civil, para obras semelhantes e com condições de acessibilidade e características construtivas igualmente muito idênticas a este e que justificam o preço base proposto, de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 47º do CCP.-----

Em função do disposto, propõe-se que seja deliberado pelo Executivo Camarário a aprovação do presente projeto de execução, nos termos dos fundamentos atrás referidos.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Tipo de Pedido	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
2022/300.30.001/2	Parecer Interno n.º 1659/2022, de 20/01/2022	Constância	Obra de Iniciativa Municipal	Travessia sob o rio tejo - Constância	Projeto de Execução	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a aprovação do projeto supracitado, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 7 do RJUE. 20-01-2022

À consideração do Executivo Camarário.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto nos termos da proposta.-----

3.3 - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DE EMISSÁRIO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS PARA LIGAÇÃO À ETARI DO CAIMA" - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS:-----

“INTRODUÇÃO-----

De acordo com as orientações superiores estabelecidas pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, e tendo em atenção o respetivo projeto, pretende-se com a presente informação desencadear os procedimentos legais necessários e adequados, com vista à execução da empreitada supracitada, tendo como fundamento uma prestação de serviços realizada por uma empresa do setor e que foi uma prospeção geológica e geotécnica, com sondagens realizadas quer no subsolo do rio, quer na margem esquerda e direita do rio Tejo, cujos documentos se juntam em anexo. Tal como é referido no projeto, o objetivo principal consiste na execução de uma perfuração dirigida em tubagem de polietileno de alta densidade (PEAD), de diâmetro 160 mm, sob o leito do rio Tejo, garantindo desta forma condições adequadas de segurança a ligação dos esgotos domésticos da Vila de Constância à ETARI da empresa CAIMA localizada do lado sul do rio Tejo, onde atualmente se encontram ligados, mas que devido à sua enorme fragilidade já originou várias roturas na respetiva tubagem com todas as consequências ambientais daí inerentes, pelo que se torna imperioso e muito urgente proceder à realização da presente empreitada.-----

DO PROJETO-----

Os trabalhos previstos no respetivo projeto e que se pretendem agora executar na presente empreitada são os que se passam a indicar de forma resumida:-----

- Construção de 2 estaleiros de apoio à perfuração, um em cada margem do rio;-----
- Mobilização de todos os equipamentos e materiais necessários para a frente de Obra;--
- Soldadura de Tubagem de PEAD DN 160 mm e PN 16mpa;-----
- Execução do furo piloto, conforme projeto;-----
- Execução de alargamentos;-----
- Instalação da tubagem de PEAD DN 160 PN 16;-----
- Remoção de bentonites;-----
- Desmobilização do estaleiro e equipamentos afetos à obra.-----

DA EMPREITADA-----

Os preços unitários praticados e que conduziram ao preço base (orçamento de projeto) resultaram da comparação efetuada com outros trabalhos da mesma natureza e com características técnicas muito semelhantes a este, designadamente o material da tubagem, a sua extensão, a profundidade a atingir de acordo com o perfil longitudinal do projeto em função das sondagens realizadas, o diâmetro, de entre outros requisitos, bem como tendo em consideração o atual contexto dos preços de mercado motivado pela subida recente dos preços, quer da maioria dos materiais, quer da mão de obra especializada e dos combustíveis, pelo que se espera que os mesmos estejam contextualizados com a atual realidade do setor imobiliário e da construção civil, para

obras semelhantes e com condições de acessibilidade e características construtivas igualmente muito idênticas a este e que justificam o preço base proposto, de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 47º do CCP.-----

Propõe-se assim que seja deliberado em reunião do Executivo Camarário a decisão de abertura do procedimento de concurso público sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º e dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, adiante designado por CCP.-----

Em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º, será necessário para a formação do contrato as peças do procedimento, designadamente, o programa de procedimento e o caderno de Encargos, cuja minuta elaborada em estreita colaboração entre o serviço de aprovisionamento da DMAF e os técnicos desta DMST se anexa, e que ao abrigo do n.º 2 do mesmo artigo 40.º, deverão ser aprovados pelo órgão competente para a decisão de contratar, sendo para o efeito proposto um prazo máximo de execução de 45 dias e um valor base para efeitos de concurso, definido pelo orçamento de projeto atrás justificado, de 230.000,00 € + IVA à taxa legalmente em vigor. A decisão de contratar/autorizar a despesa deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art.º 36.º do seu anexo.-----

É ainda proposto o seguinte júri do procedimento, devendo o mesmo ser designado nos termos do n.º 1 do art. 67.º do CCP pelo órgão competente para a decisão de contratar:---

Presidente: Jorge Heitor (Chefe de Divisão);-----

1.º Vogal efetivo: Mikael Dias (Técnico Superior);-----

2.º Vogal efetivo: Marco Russo (Coordenador Técnico);-----

1.º vogal suplente: Sérgio Correia (Técnico Superior);-----

2.º vogal suplente: Hélder Lopes (Coordenador Técnico).-----

Considerando a tipologia da obra em causa, obras hidráulicas na sua maioria por perfuração dirigida através do subsolo, bem como tendo em atenção a sua dimensão e o enquadramento com a envolvente, sem provocar alterações de relevo em relação à cota do terreno nas margens esquerda e direita do rio tejo, informa-se para os devidos efeitos que não se revela necessário a apresentação dos elementos previstos nas alíneas b), c), d), e e) do n.º 5 do artigo 43º do CCP.-----

CONSIDERAÇÕES FINAIS-----

Face ao acima exposto, coloca-se à consideração de V.^a Exa o encaminhamento ao Órgão Executivo para:-----

1. À decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE;-----
2. À autorização da despesa;-----
3. A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, nº 2 do CCP;-----
4. À designação do gestor do contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP.-----
5. À aprovação das peças do procedimento, designadamente programa de procedimento e caderno de encargos;-----

Para introdução dos elementos necessários na plataforma eletrónica Saphety para o início do procedimento, serão remetidos por esta DMST os mesmos assim que sejam solicitados, designadamente, o projeto com peças escritas e desenhadas, mapa de quantidades, orçamento e relatório das sondagens geológica e geotécnica e Plano de Segurança e Saúde.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando a informação técnica prestada pela DMST e registada sob o n.º interno 1656, de 28/01/2022 e que faz parte integrante do processo supracitado, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a abertura do procedimento da empreitada de obra pública acima referida nos seguintes termos:-----

1. À decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, conforme determina a alínea b) do artigo 19º do Código de Contratos Públicos publicado através do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 31 de agosto, na sua atual redação;-----
2. À autorização da despesa;-----
3. À designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, nº 2 do CCP;-----
4. À designação do gestor do contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP;-----
5. À eventual aprovação das peças do procedimento, designadamente o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento nos termos da proposta.-----

3.4 - EMPREITADA - "REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA RELVINHA E AV. DOM AFONSO HENRIQUES EM MONTALVO" - PLANO DE TRABALHOS DEFINITIVO - PARA RATIFICAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: "Aprovação do Plano de Trabalhos definitivo, o Plano de Pagamentos a ele associado e respetivo Cronograma Financeiro, assim como o Plano de Mão de Obra e o Plano de Equipamentos."-----

Após a análise dos documentos apresentados, verificou-se que foi respeitado o clausulado de contrato, no que concerne ao prazo e valor da empreitada, e estando também verificados os condicionalismos técnicos aplicáveis, entende-se que estão reunidas as condições para que os planos e o Cronograma Financeiro apresentados, possam ser aprovados pelo Dono da Obra, propondo-se, pois, a sua aprovação."-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: "Considerando o documento com o registo de entrada n.º 1078 e a informação técnica prestada no movimento 4 associada ao mesmo e que mereceu o despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara no movimento 6, a 26/01/2022;"-----

Considerando que se trata de uma competência da Câmara Municipal, e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão autorizado o Plano de trabalhos definitivo, bem como todos os documentos a ele associados, pelo que se propõe o seguinte:-----

Deliberar sobre o Plano de Trabalhos definitivo, o Plano de Pagamentos, o respetivo Cronograma Financeiro, assim como o Plano de Mão de Obra e o Plano de Equipamentos."-----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente."-----

3.5 - EMISSÃO DE ALVARÁ DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DA VIA PÚBLICA - PARA RATIFICAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: "Cumpre-me informar que, não se vê inconveniente autorizar a ocupação da via pública solicitada pelo requerimento em causa."-----

Contudo salienta-se que qualquer alteração ao pedido, deverá ser comunicada aos Serviços Técnicos."-----

O requerente, também deverá ser informado para ter a área em causa sempre em segurança, não devendo ocupar espaços que não estão referidos no requerimento."-----

Deverá ser comunicado as entidades interessadas a Ocupação da Via Pública solicitada."-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: "-----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
S/2022	1377/2022, de 26/01/2022	Constância	Matilde Adelaide Themudo de Castro Pinto Sacavém	Rua Machado dos Santos, n.º 13 – Constância	Pedido de Ocupação Temporária da Via Pública.	De acordo com o conteúdo da informação prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão de emissão do alvará de ocupação temporária da via pública, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a licença autorizada por Despacho do Sr. Presidente, de 26-01-2022. 27-01-2022

Assim, propõe-se que o Executivo Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a concessão da Licença de Ocupação da Via Pública.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 26/01/2022.-----

3.6 - PROJETO DE REARBORIZAÇÃO DE SOCIEDADE AGRÍCOLA LUÍS BARRÃO - PARA DELIBERAÇÃO-----

Este ponto foi retirado.-----

3.7 - ANA FILIPA FERREIRA SANTOS BARRALÉ E OUTROS - URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DE MALPIQUE - ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO - LOTES 2,3,9,10, E 12 - EMISSÃO DE CERTIDÃO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Relativamente ao processo em referência, deverá ser emitida certidão com a seguinte informação:-----

“O lote 2 possui uma área de 549 m², com 230m² de área de implantação e com 330m² de área de construção e o lote 3 possui uma área de 549 m² com 230m² de área de implantação e com 330m² de área de construção e propõe-se a criação de um único lote (LOTE 2-3) com área total de 1098 m², com uma área de implantação máxima de 460m² e um índice máximo de construção de 660m², 1 fogo com 2 pisos.-----

O lote 9 possui uma área de 549 m², com 230m² de área de implantação e com 330m² de área de construção e o lote 10 possui uma área de 549 m², com 230m² de área de implantação e com 330m² de área de construção e propõe-se a criação de um único lote (LOTE 9-10) com área total de 1098 m², com uma área de implantação máxima de 460m² e um índice máximo de construção de 660m², 1 fogo com 2 pisos.-----

O lote 11 possui uma área de 549 m², com 230m² de área de implantação e com 330m² de área de construção e o lote 12 possui uma área de 549 m², com 230m² de área de

implantação e com 330m² de área de construção e propõe-se a criação de um único lote (LOTE 11-12) com área total de 1098 m², com uma área de implantação máxima de 460m² e um índice máximo de construção de 660m², 1 fogo com 2 pisos.-----

É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração”.-----

Se o executivo assim entender, não se vê assim qualquer impedimento à certificação solicitada, em conformidade com a informação prestada.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “-----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
2/2021	1707/2022, de 31/01/2022	Santa Margarida da Coutada	Ana Filipa Ferreira Santos Barralé	Serafina – Loteamento Municipal – Malpique - Lotes 2,3,9,10,11 e 12	Alteração ao Loteamento – emissão de Certidão	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário autorizar a emissão de certidão, resultante da alteração ao loteamento aprovada por deliberação Camarária de 23-09-2021. 31-01-2022

À consideração do Executivo Camarário.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de certidão nos termos propostos.-----

3.8 - NÁDIA ALEXANDRA FERREIRA BENTO - URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DE MALPIQUE - ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO - LOTES 15,16 E 21 E 22 - EMISSÃO DE CERTIDÃO - PARA DELIBERAÇÃO

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Relativamente ao processo em referência, deverá ser emitida certidão com a seguinte informação:-----

“O lote 15 possui uma área de 535 m², com 230m² de área de implantação e com 330m² de área de construção e o lote 16 possui uma área de 564 m² com 230m² de área de implantação e com 330m² de área de construção e propõe-se a criação de um único lote (LOTE 16) com área total de 1099 m², com uma área de implantação máxima de 460m² e um índice máximo de construção de 660m², 1 fogo com 2 pisos.-----

O lote 21 possui uma área de 553,80 m², com 230m² de área de implantação e com 330m² de área de construção e o lote 22 possui uma área de 538,55 m², com 230m² de área de implantação e com 330m² de área de construção e propõe-se a criação de um único lote (LOTE 22) com área total de 1098 m², com uma área de implantação máxima de 460m² e um índice máximo de construção de 660m², 1 fogo com 2 pisos”.-----

Se o executivo assim entender, não se vê assim qualquer impedimento à certificação solicitada, em conformidade com a informação prestada.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “-----”

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
94/2021	1706/2022, de 31/01/2022	Santa Margarida da Coutada	Nádia Alexandra Ferreira Bento	Serafina – Loteamento Municipal – Malpique - Lotes 15,16,21 e 22	Alteração ao Loteamento – Emissão de Certidão	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário autorizar a emissão de certidão, resultante da alteração ao loteamento aprovada por deliberação Camarária de 24-11-2021. 31-01-2022

À consideração do Executivo Camarário.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de certidão nos termos da proposta.-----

-----**4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,**-----
-----**DESPORTO E TURISMO**-----

4.1 - GUARDA NACIONAL REPUBLICANA (POSTO DE CONSTÂNCIA) - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DURANTE O ANO DE 2022 - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Na sequência do pedido de utilização do serviço do Ginásio Municipal de Constância e da isenção do pagamento relativo ao mesmo, efetuada por parte da Guarda Nacional Republicana (GNR), através do e-mail de 27/12/2022, com o número de entrada n.º 14723, é fundamentada esta cedência em virtude:-----

- manutenção da saúde física dos militares-----
- manutenção dos indícios de condição física e mental dos mesmos.-----

Nesse sentido, cumpre-me informar da existência de uma isenção similar, no decorrer do mandato 2013-2017, sob a fundamentação da manutenção da capacidade física e da prontidão das forças da autoridade face às exigências do desempenho da função.-----

Face às demais evidências científicas que corroboram do entendimento da importância da manutenção de uma atividade física regular para o bem-estar e saúde dos indivíduos sugiro que, para a isenção solicitada, seja considerada a regularidade máxima de 2 vezes por semana – correspondente a 10 treinos mensais, em regime off peak (horário de baixa utilização) com um custo estimado por guarda de 17,00 € (dezassete euros) acrescido do valor do seguro (5,00 € por ano por individuo), que face ao presente pedido e num período de uma ano civil, para todo o corpo operacional do posto de Constância

(aproximadamente 25 guardas), poderá atingir os 4.825,00€ (quatro mil oitocentos e vinte e cinco euros) por ano, de valor de isenção.-----

Assim, e caso seja o entendimento desta câmara considerar o presente, deverá a GNR enviar uma lista com a identificação dos guardas do posto assim como, os interessados, deverão efetuar a sua apresentação junto dos serviços de Secretaria do Parque Desportivo Municipal no sentido do desenvolvimento dos processos de seguro e acesso às instalações.”-----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “No seguimento da solicitação da Guarda Nacional Republicana (Posto de Constância) com o registo de entrada nº 14723 com data de 27/12/2021, no âmbito do pedido de utilização, relativo ao Serviço de Ginásio Municipal de Constância para realização de treinos por parte dos elementos deste posto e respetiva isenção de pagamento, no período de janeiro a dezembro de 2022;-----

No seguimento da existência de disponibilidade horária e de funcionamento da instalação em causa;-----

Considerando uma utilização estimada máxima de 2 vezes por semana para cada elemento da corporação (25 elementos), com aproximadamente 1 hora cada, resultante em 250 horas de utilização mensais e cerca 2750/ano.-----

Considerando ainda um custo total por ano de 4.825,00 € (25 elementos x 17,00€/mensais x 11 meses de funcionamento), nos termos do previsto pela alínea c) do 4.2.1 e pelo ii) alínea b) do ponto 4.2.2.2 do Capítulo X da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Constância (Anexo I do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância);-----

Considerando o interesse da cedência face à importância da manutenção da capacidade física e da prontidão das forças da autoridade face às exigências do desempenho da função,-----

PROPONHO-----

que a Câmara Municipal possa deliberar favoravelmente nos seguintes termos:-----

Isentar na totalidade a Guarda Nacional Republicana (Posto de Constância) do valor de 4.825,00 € no âmbito da utilização do Ginásio Municipal de Constância para realização de treinos por parte dos guardas deste posto para o ano 2022 (1 de janeiro a 31 de dezembro), nos termos do 4.2.1 e do ii), alínea b), do ponto 4.2.2.2 do Capítulo X do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância.”---

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar isentar na totalidade, o valor de 4.825,00€, referente à utilização do Ginásio Municipal para o ano de 2022.-----

4.2 - PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS NUNO DE SANTA MARIA - PARA DELIBERAÇÃO PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA SOARES ROXO, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando que:-----

-Foi solicitado pelo Agrupamento de Escolas Nuno Santa Maria de Tomar a celebração do Protocolo anexo com o objetivo de constituir uma parceria na realização de atividades para alunos e professores no âmbito do Clube Ciência Viva que estão a formar na escola;
-Compete à Câmara Municipal promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa;-----

Tenho a honra de propor,-----
Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea u), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar a minuta de protocolo em anexo, a celebrar com o Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria, nos termos propostos.-----

-----5. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dez horas e trinta e dois minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Inácia Cabeças, Assistente Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

Inácia Cabeças

A Assistente Técnica,

faiz Dória dos Santos Soares